



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 51/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Andrea Lucy Moreira Martins, Técnico de Planeamento, Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças, para o exercício de funções em Organismos Internacionais.

5

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 52/2026

Requisitando, em comissão de serviço, José Emanuel Tavares Moreira para exercer as funções de Diretor do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

6

Retificação n.º 118/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 148, II Série, de 6 de agosto de 2026, referente à nomeação de Manuel António Torres Lopes.

7

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1235/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Norberta Tavares, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Diniz Tavares.

9

Extrato do Despacho n.º 1236/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Luizete Prudência Soares Duarte Neves, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de António Monteiro Neves.

10

Extrato do Despacho n.º 1237/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de António Carlos da Rocha Coelho Serra.

11

Extrato do Despacho n.º 1238/2026

Aposentando Filomena de Oliveira e Silva Monteiro, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

12

Extrato do Despacho n.º 1239/2026

Aposentando Daniel do Rosário Medina, Professor Auxiliar, Ref.^a 3, Esc. D, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde. 13

Extrato do Despacho n.º 1240/2026

Aposentando Geny Monteiro Gonçalves Monteiro, ex-Professora Eventual Terceiro Nível, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 14

Extrato do Despacho n.º 1241/2026

Aposentando Arlindo Monteiro, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 15

Extrato do Despacho n.º 1242/2026

Aposentando Epifânio Gonçalves Fidalgo, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 3, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 16

Extrato do Despacho n.º 1243/2026

Aposentando Maria Nezinha Fortes Correia Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 17

Extrato do Despacho n.º 1244/2026

Aposentando Júlio César Costa Monteiro, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 18

Extrato do Despacho n.º 1245/2026

Aposentando João Cândio Lopes, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 19

Extrato do Despacho n.º 1246/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Victorino Fortes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Maria Augusta Silva Tavares. 20

Extrato do Despacho n.º 1247/2026

Aposentando Júlia Silva da Veiga, Professora do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 21

Extrato do Despacho n.º 1248/2026

Aposentando Carlos Manuel Ramos Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 22

Extrato do Despacho n.º 1249/2026

Aposentando José António Monteiro dos Santos, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 23

Extrato do Despacho n.º 1250/2026

Aposentando José Osvaldo Semedo Brito, Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 24

Extrato do Despacho n.º 1251/2026

Aposentando Zeferino Lopes Moreira, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef. 4, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 25

Extrato do Despacho n.º 1252/2026

Aposentando Graciano Fernandes dos Reis, Técnico Superior, Nível TSNI, Ref. II, Escl. 301, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário. 26

Extrato do Despacho n.º 1253/2026

Aposentando Fernando Jorge Freire, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 27

Extrato do Despacho n.º 1254/2026

Aposentando António Pedro Lopes Carvalhal, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 28

Extrato do Despacho n.º 1255/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes. 29

Extrato do Despacho n.º 1256/2026

Aposentando Paulino Mendes Robalo, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 30

Extrato do Despacho n.º 1257/2026

Aposentando Pedro Damião Correia, Jornaleiro - Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 31

Extrato do Despacho n.º 1258/2026

Aposentando Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, Professor Auxiliar, Ref.ª 3, Esc.D, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde. 32

Extrato do Despacho n.º 1259/2026

Aposentando Ricardina Pereira Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. 33

Extrato do Despacho n.º 1260/2026

Aposentando Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do 2º Ciclo do Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 34

Extrato do Despacho n.º 1261/2026

Aposentando Cremilde Araújo Fortes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 35

Extrato do Despacho n.º 1262/2026

Aposentando Andreza Maria Sousa da Cruz, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 36

Extrato do Despacho n.º 1263/2026

Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Domingas Fernandes da Veiga, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Miguel Nunes. 37

Extrato do Despacho n.º 1264/2026

Fixando a pensão de sobrevivência a favor da viúva Maria de Fátima Gomes Delgado, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de João Cândido Delgado. 38

Extrato do Despacho n.º 1265/2026

Aposentando Lucindo José da Rosa, ex-Primeiro Secretário da JAAC-CV, do ex-Quadro Privativo do PAICV. 39

Extrato do Despacho n.º 1266/2026

Aposentando João António Carvalho Varela, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 40

Extrato do Despacho n.º 1267/2026

Aposentando Ana Paula Spencer de Carvalho Barros, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. 41

Extrato do Despacho n.º 1268/2026

Aposentando Manuel da Cruz Brito Semedo, ex-Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde. 42

Extrato do Despacho n.º 1269/2026

Aposentando Maria de Fátima Lopes Tavares, Professora do Ensino Básico de 2º ciclo e Ensino Secundário Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1270/2026**

Contratando, mediante Contrato de Gestão, Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes para exercer o cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 44

Extrato do Despacho n.º 1271/2026

Contratando, mediante Contrato de Gestão, Ido António Mendes Carvalho para exercer o cargo de Diretor Nacional da Educação, e Odaír Bartolomeu Barros Lopes Varela para exercer o cargo de Diretor-Geral do Ensino Superior. 45

Extrato do Despacho n.º 1272/2026

Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Nuno Alexandre de Jesus Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado. 47

Extrato do Despacho n.º 1273/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a quatro Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 48

Extrato do Despacho n.º 1274/2026

Concedendo a regularização de prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, da licença sem vencimento de Denize Rizette Silva Évora, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista. 50

Extrato do Despacho n.º 1275/2026

Rescindindo o contrato de trabalho de Ivan Renato Rocha Semedo, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva. 51

Extrato do Despacho n.º 1276/2026

Autorizando a permuta, por motivos de reagrupamento familiar, entre Teodora Furtado Tavares e Janice Araújo Avelino, Professoras do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 52

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 475/2026**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO ALMAÇO AGRO-PECUÁRIA. 53

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 476/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais, denominada: ASSOCIAÇÃO BABY SURVIVE. 55

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 51/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Andrea Lucy Moreira Martins, Técnico de Planeamento, Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças, para o exercício de funções em Organismos Internacionais.

Extrato do Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e a Secretária de Estado das Finanças

Nos termos da competência delegada por Despacho n.º 41/2026 de Sua Excelência o Ministro das Finanças, publicado no Boletim Oficial n.º 153, II Série, de 13 de agosto de 2026

Nos termos estabelecidos no artigo 171.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que regula o Regime de Emprego Público, a Administração Pública pode conceder ao funcionário ou agente, a pedido deste, licenças remuneradas ou não, que determinam a suspensão do vínculo de emprego público.

Neste âmbito, é concedida à funcionária Andrea Lucy Moreira Martins, Licenciada em Relações Internacionais, Técnico de Planeamento, Nível I, do quadro da Direção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças, licença sem vencimento para o exercício de funções em Organismos Internacionais, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 60.º e no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias e Licenças, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2026.

A referida licença é autorizada para exercer o cargo de "Programme Management Assistant", no Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, nos escritórios da ONU-Habitat, na Praia, Cabo Verde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2026. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 52/2026

Sumário: Requisitando, em comissão de serviço, José Emanuel Tavares Moreira para exercer as funções de Diretor do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

Extrato do Despacho Conjunto de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna e de Sua Excelência o Ministro das Finanças

De 20 de julho de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 132.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o disposto no artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 5.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, o Ministro das Finanças e o Ministro da Administração Interna determinam o seguinte:

É requisitado o Técnico Especialista Nível III José Emanuel Tavares Moreira, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, para exercer, em comissão de serviço, as funções inerentes ao cargo de Diretor do Gabinete do Ministro da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Manuel António Lopes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 118/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 148, II Série, de 6 de agosto de 2026, referente à nomeação de Manuel António Torres Lopes.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 148, II Série de 06 de agosto de 2026, referente à nomeação do Sr. Manuel António Torres Lopes.

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigos 59.º, 65.º, n.º 1 e 2 do artigo 66.º e do n.º 1 do artigo 195.º, todos da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugados com o artigo 4.º, artigo 23.º e artigo 27.º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da administração pública e equiparado, em conjugação ainda, com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/2021, de 05 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Administração Interna, determina-se o seguinte:

É nomeado, mediante Contrato de Gestão, o Senhor Manuel António Torres Lopes, licenciado em Gestão de Recursos Humanos, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor-geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna (MAI), com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Deve ler-se:

Manuel António Lopes Torres, Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, nos termos do disposto nos artigos 27.º, 29.º e 30.º do Decreto Lei n.º 59/2014 de 04 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, conjugado com o artigo 196.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

As despesas com contratação têm cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado, no centro de custo 40.10.11.02.02 – Planeamento Orçamento e Gestão, inscrito no orçamento do MAI para o ano 2026.

Homologado por S. Excia o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização a 08 de setembro de 2026.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, aos

11 de setembro de 2026 - Diretor Geral do Planejamento Orçamento e Gestão, *Manuel António Lopes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1235/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Norberta Tavares, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Diniz Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 71.520\$00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte escudos), a favor de Norberta Tavares, Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de Diniz Tavares, falecido no dia 5 de maio de 2026.

A pensão, auferida por Norberta Tavares, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Norberta Tavares: 71.520\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1236/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Luizete Prudência Soares Duarte Neves, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de António Monteiro Neves.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 875.244\$00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Luizete Prudência Soares Duarte Neves, Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de António Monteiro Neves, falecido no dia 3 de abril de 2026.

A pensão, auferida por Luizete Prudência Soares Duarte Neves, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Luizete Prudência Soares Duarte Neves: 875.244\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de abril de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1237/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de António Carlos da Rocha Coelho Serra.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 826.344\$00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, herdeira hábil de António Carlos da Rocha Coelho Serra, aposentado, falecido no dia 4 de julho de 2025.

A pensão, auferida por Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma: Cônjuge Sobreviva:

Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra: 826.344\$00

Por despacho de 18 de junho de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi autorizado o pedido de atualização da declaração de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 946.259,00 CVE (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 148 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.960,00 CVE e as restantes de 6.417,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de julho de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1238/2026

Sumário: Aposentando Filomena de Oliveira e Silva Monteiro, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Filomena de Oliveira e Silva Monteiro, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 482 684,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 177 502,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 38 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 825,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 265, de 27 de março de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 82, II Série, de 6 de maio de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1239/2026

Sumário: Aposentando Daniel do Rosário Medina, Professor Auxiliar, Ref.^a 3, Esc. D, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Daniel do Rosário Medina, Professor Auxiliar, Ref.^a 3, Esc. D, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 86 617,00 (oitenta e seis mil seiscentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 317,00 CVE e as restantes de 3 332,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1240/2026

Sumário: Aposentando Geny Monteiro Gonçalves Monteiro, ex-Professora Eventual Terceiro Nível, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Geny Monteiro Gonçalves Monteiro, ex-Professora Eventual Terceiro Nível, 3ª Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 80 580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 432 662,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 645 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 216,00 CVE e as restantes de 672,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1241/2026

Sumário: Aposentando Arlindo Monteiro, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Arlindo Monteiro, Apoio Operacional, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 372 000,00 (trezentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 8 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 461 315,00 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 249 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 35,00 CVE e as restantes de 1 860,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1242/2026

Sumário: Aposentando Epifânio Gonçalves Fidalgo, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 3, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Epifânio Gonçalves Fidalgo, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 3, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 585 756,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de novembro de 2025 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 7 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 264 120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte escudos), poderá ser amortizado em 79 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870,00 CVE e as restantes de 3 375,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1243/2026

Sumário: Aposentando Maria Nezinha Fortes Correia Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Maria Nezinha Fortes Correia Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível VIII, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 029 684,00 (um milhão e vinte e nove mil seiscientos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de março de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 157 669,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 558,00 CVE e as restantes de 2 629,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1244/2026

Sumário: Aposentando Júlio César Costa Monteiro, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Júlio César Costa Monteiro, Técnico Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 996 000,00 (novecentos e noventa e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1245/2026

Sumário: Aposentando João Cândio Lopes, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

João Cândio Lopes, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de junho de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 157 759,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 119,00 CVE e as restantes de 6 360,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1246/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Victorino Fortes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Maria Augusta Silva Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 38.304\$00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro escudos), a favor de Victorino Fortes, Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Maria Augusta Silva Tavares, falecida no dia 23 de outubro de 2025.

A pensão, auferida por Victorino Fortes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Victorino Fortes: 38.304\$00

Por despacho de 26 de junho de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi autorizado o pedido de atualização da declaração de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 106.484,00 CVE (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 334 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 257,00 CVE e as restantes de 319,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1247/2026

Sumário: Aposentando Júlia Silva da Veiga, Professora do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

Júlia Silva da Veiga, Professora do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 308 648,00 (um milhão trezentos e oito mil seiscentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de julho de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 5 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 159 797,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 664,00 CVE e as restantes de 4 701,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1248/2026

Sumário: Aposentando Carlos Manuel Ramos Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

Carlos Manuel Ramos Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 140 000,00 (um milhão cento e quarenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 380 053,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 135 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 709,00 CVE e as restantes de 2 816,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1249/2026

Sumário: Aposentando José António Monteiro dos Santos, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

José António Monteiro dos Santos, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 757 032,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de dezembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 253 983,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 991,00 CVE e as restantes de 3 024,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1250/2026

Sumário: Aposentando José Osvaldo Semedo Brito, Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

José Osvaldo Semedo Brito, Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 471 368,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de maio de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 76 172,00 (setenta e seis mil cento e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 13 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 452,00 CVE e as restantes de 6 060,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1251/2026

Sumário: Aposentando Zeferino Lopes Moreira, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef. 4, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de junho de 2026

Zeferino Lopes Moreira, Professor do Ensino Secundário Assistente I, Gef. 4, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 948 000,00 (novecentos e quarenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 79 466,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 626,00 CVE e as restantes de 4 740,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1252/2026

Sumário: Aposentando Graciano Fernandes dos Reis, Técnico Superior, Nível TSNI, Ref. II, Escl. 301, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Graciano Fernandes dos Reis, Técnico Superior, Nível TSNI, Ref. II, Escl. 301, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 2 113 128,00 (dois milhões cento e treze mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de dezembro de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 129 671,00 (cento e vinte e nove mil seiscientos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 971,00 CVE e as restantes de 4 988,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1253/2026

Sumário: Aposentando Fernando Jorge Freire, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Fernando Jorge Freire, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 416 405,00 (quatrocentos e dezasseis mil quatrocentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 325,00 CVE e as restantes de 6 060,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1254/2026

Sumário: Aposentando António Pedro Lopes Carvalho, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

António Pedro Lopes Carvalho, Ex-Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 339 034,00 (trezentos e trinta e nove mil e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 729,00 CVE e as restantes de 1 695,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 670/2026, de 11 de dezembro, publicado no Boletim Oficial n.º 10, de 17 de janeiro de 2025.

A despesa tem cabimento inscrito no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1255/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 691 584\$00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), a favor da viúva Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes, falecido no dia 11 de junho de 2026.

Viúva:

Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes: 691 584\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 11 de junho de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1256/2026

Sumário: Aposentando Paulino Mendes Robalo, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Paulino Mendes Robalo, Ex-Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 285 120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 545,00 CVE e as restantes de 1 425,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 454/2024, de 22 de agosto, publicado no Boletim Oficial n.º 179, de 1 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento inscrito no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1257/2026

Sumário: Aposentando Pedro Damião Correia, Jornaleiro - Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Pedro Damião Correia, Jornaleiro - Guarda, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 8 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de fevereiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 8 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 364 952,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 321 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 152,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1258/2026

Sumário: Aposentando Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, Professor Auxiliar, Ref.^a 3, Esc.D, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, Professor Auxiliar, Ref.^a 3, Esc.D, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 324 146,00 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 82 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 953,00 CVE e as restantes de 3 953,00 CVE.

É revisto o despacho de 25 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial n.º 75, II Série, de 26 de abril de 2023.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1259/2026

Sumário: Aposentando Ricardina Pereira Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

Ricardina Pereira Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 421 752,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 92 340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 016,00 CVE e as restantes de 1 343,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 1260/2026

Sumário: Aposentando Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do 2º Ciclo do Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do 2º Ciclo do Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 262 064,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de outubro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 54 310,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 158,00 CVE e as restantes de 2 173,00 CVE.

É revisto o despacho de 10 de abril de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 69, II Série, de 14 de abril de 2026.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1261/2026

Sumário: Aposentando Cremilde Araújo Fortes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de agosto de 2026

Cremilde Araújo Fortes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 401 204,00 (um milhão quatrocentos e um mil duzentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 69 720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 437,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1262/2026

Sumário: Aposentando Andreza Maria Sousa da Cruz, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Andreza Maria Sousa da Cruz, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos.

O montante em dívida no valor de 232 560,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 969,00 CVE e as restantes de 969,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1263/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Domingas Fernandes da Veiga, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Miguel Nunes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 96 444\$00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Domingas Fernandes da Veiga, viúva e herdeira hábil de Miguel Nunes, falecido no dia 22 de janeiro de 2026.

Viúva:

Domingas Fernandes da Veiga: 96 444\$00

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 214 200,00 (duzentos e catorze mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 267 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 336,00 CVE e as restantes de 804,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1264/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor da viúva Maria de Fátima Gomes Delgado, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de João Cândido Delgado.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 159 276\$00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis escudos), a favor de Maria de Fátima Gomes Delgado, viúva e herdeira hábil de João Cândido Delgado, falecido no dia 29 de março de 2026.

Viúva:

Maria de Fátima Gomes Delgado: 159 276\$00

Por despacho de 16 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 367,00 (trezentos e sessenta e sete escudos), será amortizado em 1 prestação mensal, no valor de 367,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 29 de março de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1265/2026

Sumário: Aposentando Lucindo José da Rosa, ex-Primeiro Secretário da JAAC-CV, do ex-Quadro Privativo do PAICV.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Lucindo José da Rosa, Ex-Primeiro Secretário da JAAC-CV, do quadro de pessoal do Ex-Quadro Privativo do PAICV, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 420,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 457 902,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 382 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 702,00 CVE e as restantes de 1 200,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1266/2026

Sumário: Aposentando João António Carvalho Varela, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 12 de agosto de 2026

João António Carvalho Varela, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 372 000,00 (trezentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O DSSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1267/2026

Sumário: Aposentando Ana Paula Spencer de Carvalho Barros, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 12 de agosto de 2026

Ana Paula Spencer de Carvalho Barros, Técnico sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente do Conselho Diretivo do IGPQI, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 2 880 000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O DSSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1268/2026

Sumário: Aposentando Manuel da Cruz Brito Semedo, ex-Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 11 de agosto de 2026

Manuel da Cruz Brito Semedo, Ex Professor Auxiliar ref.3, esc. B, do quadro do pessoal da Universidade de Cabo Verde - aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 083 684,00 (um milhão oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 4 meses e 11 dia(s) de serviço.

Por despacho de 17 de junho de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 mês(es) e 16 dia(s).

O montante em dívida no valor de 235 450,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 795,00 CVE e as restantes de 7 500,00 CVE.

É revisto o despacho n.481/2018, de 17 de agosto, publicado no Boletim Oficial n.º 60 de 22 de outubro de 2018.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O DSSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1269/2026

Sumário: Aposentando Maria de Fátima Lopes Tavares, Professora do Ensino Básico de 2º ciclo e Ensino Secundário Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 11 de agosto de 2026

Maria de Fátima Lopes Tavares, Professor do Ensino Básico de 2º ciclo e Ensino Secundário Gef 5, nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 092 000,00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de março de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 88 920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 560,00 CVE e as restantes de 5 460,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O DSSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1270/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Gestão, Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes para exercer o cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 22 de julho de 2026

Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes, Inspetora, Nível III, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, Licenciada em Economia e Pós-Graduada em Finanças Empresariais, é contratada, nos termos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º, nos artigos 4.º, 7.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, conjugados com os artigos 65.º, 66.º, 67.º e 68.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, e o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2021, de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Educação, para, mediante Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, no centro de custo 40.10.16.50 - da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1271/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Gestão, Ido Antônio Mendes Carvalho para exercer o cargo de Diretor Nacional da Educação, e Odair Bartolomeu Barros Lopes Varela para exercer o cargo de Diretor-Geral do Ensino Superior.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 27 de julho de 2026

Ido Antônio Mendes Carvalho, do quadro de pessoal da UniCV, Licenciado em Pedagogia e Mestre em Educação, área de concentração Educação, Cultura e Linguagens, é contratado, nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º, nos artigos 4.º, 6.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, conjugados com os artigos 65.º, 66.º, 67.º e 68.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, e o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2021, de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Educação, para, mediante Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretor Nacional da Educação, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, no centro de custo 40.10.16.06.03 - da Direção Nacional da Educação.

Odair Bartolomeu Barros Lopes Varela, do quadro de pessoal da UniCV, Doutorado em Pós-Colonialismo e Cidadania Global, é contratado, nos termos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º, nos artigos 4.º, 7.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, conjugados com os artigos 65.º, 66.º, 67.º e 68.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2021, de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Educação, para, mediante Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretor-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, no centro de custo 40.10.16.45.32 - Funcionamento da Direção Geral do Ensino Superior.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1272/2026

Sumário: Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Nuno Alexandre de Jesus Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

Nuno Alexandre de Jesus Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, do quadro de pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2024 (Boletim Oficial, II Série, n.º 198, de 29 de outubro de 2024), é autorizado a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1273/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a quatro Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

João Baptista Apolinária Lima, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal do Liceu Olavo Moniz, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Sandra Helena de Pina Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Vitória do Rosário Lopes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande, SA, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Marisa dos Reis Correia, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, afeta à Escola Secundária Olegário Tavares, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1274/2026

Sumário: Concedendo a regularização de prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, da licença sem vencimento de Denize Rizette Silva Évora, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

Denize Rizette Silva Évora, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária da Boa Vista, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 30 de setembro de 2023, é concedida a regularização de prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1275/2026

Sumário: Rescindindo o contrato de trabalho de Ivan Renato Rocha Semedo, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

Ivan Renato Rocha Semedo, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, é concedida a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1276/2026

Sumário: Autorizando a permuta, por motivos de reagrupamento familiar, entre Teodora Furtado Tavares e Janice Araújo Avelino, Professoras do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 3 de setembro de 2026

Teodora Furtado Tavares, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, e Janice Araújo Avelino, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, ambas com Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade de Funcionários na Administração Pública, conjugado com a alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º e o artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos imediatos.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 475/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO ALMAÇO AGRO-PECUÁRIA.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO ALMAÇO AGRO-PECUÁRIA”, contribuinte fiscal número 500068577, com sede em Ribeirão Almaço, concelho de Santa Cruz, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. O desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária, agroindústria e todas as atividades do meio rural e a defesa dos interesses dos seus associados enquanto produtores agropecuários da ilha de Santiago. 2. Ainda constituem objetivos da Associação: a) Promover o desenvolvimento socioeconómico da área de abrangência, com ênfase no desenvolvimento de atividades em prol da melhoria do nível e qualidade de vida da população rural. b) Fortalecer a união entre produtores agrícolas e pecuários locais da agricultura familiar, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem e a mulher rural c) Promover ações de formação e capacitação dos seus membros em áreas relevantes da intervenção da ARAAP; d) Promover, operacionalizar e disponibilizar serviços de aconselhamento e assistência técnica aos seus associados e ao público em geral; e) Promover a concentração e comercialização de produtos agropecuários, agroalimentares, em natureza ou transformados, inclusive o fornecimento de géneros alimentícios para escolas, hospitais, etc.; f) Promover a qualidade e a planificação da produção agropecuária e o seu contributo na segurança alimentar da ilha de Santiago; g) Estimular o espírito de entreajuda entre os produtores agropecuários de Ribeirão Almaço e desenvolver formas de cooperação que auxiliem os associados; Estabelecer parcerias e desenvolver relações de cooperação com outras associações/instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras. h) A Associação poderá, no âmbito das suas atividades, realizar a prestação de serviços relacionados com o fornecimento de produtos agrícolas, comercialização de fatores de produção e outros serviços que atendam às necessidades dos agricultores associados e promovam o desenvolvimento sustentável e agricultura familiar local, respeitando sempre os objetivos e finalidades da Associação.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dezoito mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

- Presidente: José António Alves Varela; Nif: 120700808.
- Vice-Presidente: António Carlos Borges Fernandes Vaz; Nif: 130379867.
- Tesoureira: Graciete Vieira Fonseca; Nif: 110657020.
- Secretário: João Pedro Pereira Moreno; Nif: 109013883.
- Vogal: Maria de Fátima Semedo Tavares de Oliveira; Nif: 123985900.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Maria Correia Moniz; Nif: 130058556.
- Vice-Presidente: Adilson Vaz Pinto; Nif: 144178508.
- Vogal: Domingos Vaz Pinto; Nif: 189539496.

Assembleia Geral:

- Presidente: Admilson de Jesus Ferreira Tavares; Nif: 116645903.
- Vice-Presidente: Ailton Hermínio Sanches Tavares; Nif: 138492719.
- Secretária: Érina Candice Semedo Mendes; Nif: 136604102.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro; 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 27 de agosto de 2026. — O Conservador,
P/S, *Amenildo Moreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 476/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais, denominada: ASSOCIAÇÃO BABY SURVIVE.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais, “ASSOCIAÇÃO BABY SURVIVE”, com sede em Nossa Senhora Das Dores, Sal, matriculada dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 582728207/320200107.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Anna Maria Riminucci; 1º Secretária: Odete Duarte Ramalho Gomes e 2º Secretário: Jaqueline Moreno Soares.

DIREÇÃO:

Presidente: Davide Turriani; Secretário: José Alves De Pina e Tesoureiro: Rosanna Spano.
CONSELHO FISCAL:

Presidente: Quezia Jemima Gomes Andrade; 1º Secretária: Kelly Mara Monteiro de Pina dos Reis e 2º Secretária: Maria Gabriela de Pina Barbosa Vicente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 10 de setembro de 2026.
— O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

